



Diário Oficial

Cidade de CoroneL Macedo - SP

Diego Garcia Batista - Prefeito

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Poder
Executivo

Ano 10

Coronel Macedo, quarta-feira, 15 de julho de 2026

Edição 876

LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017

“Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de CoroneL Macedo, Estado de São Paulo.”

José Roberto Santinoni Veiga, Prefeito do Município de CoroneL Macedo/SP, faz em cumprimento ao disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de CoroneL Macedo, Estado de São Paulo, com a denominação “Diário Oficial do Município”, como órgão de imprensa oficial para a publicação legal e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta do município.

Art. 2º. O Diário Oficial do Município, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade de acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.coronelmacedo.sp.gov.br>, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º. Com exceção aos casos em que legislação especial dispuser de forma contrária, as publicações no “Diário Oficial do Município” substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

Art. 4º. A implantação do Diário Oficial do Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município são reservados ao Município de CoroneL Macedo.

§1º. O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º. Compete ao Poder Executivo o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do “Diário Oficial do Município” de CoroneL Macedo-SP, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 8º. As edições do Diário Oficial do Município atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Os atos, após serem publicados no Diário Oficial do Município, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11. As edições do Diário Oficial do Município atenderão ao calendário designado pelo município, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente serão publicados na edição subsequente.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Macedo, 04 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

PREFEITO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 66/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 EDITAL Nº 21/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto: “**Aquisição de Mantas em Microfibra para atender o Fundo Social de Solidariedade**”, do Pregão Eletrônico nº 18/2026, em favor da empresa:

1. Home Joy Ltda, inscrita no CNPJ nº 55.166.202/0001-08, pelo valor de **R\$ 32.113,00 (trinta e dois mil cento e treze reais)**

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, e pelo Departamento Jurídico que opinou pela regularidade do processo. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, no edital, termo de referência e contrato ou o que vir a substituí-lo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Macedo/SP, 02 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 77/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 EDITAL Nº 24/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto: “**Aquisição de Pedra Bruta (tipo granito, diabásio, basalto ou similar) de origem mineral, destinada à manutenção, conservação e recuperação das estradas rurais do município de CoroneL Macedo**”, do Pregão Eletrônico nº 21/2026, em favor da empresa:

1. Compacta Mineração LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.846.542/0002-39, situada no sítio

Palmeiras, s/n – no município de CoroneL Macedo/SP, pelo valor de **R\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais)**, vencedora do seguinte item: **01**.

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, e pelo Departamento Jurídico que opinou pela regularidade do processo. As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, no edital, termo de referência e contrato ou o que vir a substituí-lo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Macedo/SP, 13 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026 MOD/LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO.

CONTRATADA: JOTAGE CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de uniformes destinados à implantação da Banda Musical COROMA.

VALOR TOTAL: R\$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Coronel Macedo/SP, 13 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO
EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO
RESCINDIDO Nº 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024
MOD/LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 11/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO.
CONTRATADA: JEFERSON GIL DO PRADO – MEI, CNPJ nº 49.502.401/0001-39.
OBJETO: Prestação de serviços de oficinas socioeducativas na área de artesanato junto ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Coronel Macedo/SP.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026.
MODALIDADE DE RESCISÃO: Rescisão contratual unilateral.
FUNDAMENTAÇÃO: fundamento nos artigos 137, incisos I, V e VIII, e artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Coronel Macedo/SP, 15 de julho de 2026.
Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 282-A/2026
DE 18 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL.”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a interpretação extensiva do dispositivo legal, contido no artigo 168 da lei 66/2009, c/c o artigo 109 da Lei 66/2009.

CONSIDERANDO o parecer jurídico presente no processo de concessão de auxílio - funeral;

CONSIDERANDO o teor dos documentos contidos no processo de concessão de auxílio – funeral - memorando nº 981/2026;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Conceder auxílio-funeral a título de assistência à família da servidora ativa ou inativa falecida, MARIA LÚCIA RABELO GALVÃO, em valor correspondente a 1 (um) mês da remuneração, na data do falecimento;

ARTIGO 2º - O Auxílio Funeral consistirá no pagamento da verba descrita no caput do artigo 168, parte final, em valor correspondente a 1 (um) mês da remuneração da servidora, acrescida das despesas com o funeral do servidor e do inativo que tenham sido efetuadas por terceiros serão ressarcidas até o limite previsto no “caput” deste artigo (valor correspondente a 1 (um) mês da remuneração).

ARTIGO 3º - O pagamento do auxílio-funeral será efetuado pela respectiva unidade pagadora, diretamente ao requerente

interessado, Sr. Ledeslei Aparecido Galvão, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.472.548-72, ou a procurador legalmente habilitado;

ARTIGO 4º - O pagamento do auxílio-funeral será efetuado uma única vez, no valor de R\$ 4.652,37, conforme nos termos das disposições deste artigo.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 18 de maio de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 416/2026
DE 13 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária LUMA GABRIELA SILVA DE ALMEIDA FERREIRA, RG nº 48.272.809-7, para prestar serviços como AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAL no DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS a partir do dia 14/07/2026.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 13 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 417/2026
DE 13 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL.”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a interpretação extensiva do dispositivo legal, contido no artigo 168 da lei 66/2009, c/c o artigo 109 da Lei 66/2009.

CONSIDERANDO o parecer jurídico presente no processo de concessão de auxílio

- funeral;

CONSIDERANDO o teor dos documentos contidos no processo de concessão de auxílio – funeral protocolo nº 082/2026;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Conceder auxílio-funeral a título de assistência à família do servidor ativo ou inativo falecido, BENEDITO FERREIRA MARTINS, em valor correspondente a 1 (um) mês da remuneração, na data do falecimento;

ARTIGO 2º - O Auxílio Funeral consistirá no pagamento da verba descrita no caput do artigo 168, parte final, em valor correspondente a 1 (um) mês da remuneração do servidor, acrescida das despesas com o funeral do servidor e do inativo que tenham sido efetuadas por terceiros serão ressarcidas até o limite previsto no “caput” deste artigo (valor correspondente a 1 (um) mês da remuneração).

ARTIGO 3º - O pagamento do auxílio-funeral será efetuado pela respectiva unidade pagadora, diretamente ao requerente interessado, Sr.ª Rosilei Cristina Martins de Lima, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.637.778-80, ou a procurador legalmente habilitado;

ARTIGO 4º - O pagamento do auxílio-funeral será efetuado uma única vez, no valor de R\$ 2.982,63, conforme nos termos das disposições deste artigo.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 13 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 418/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear **MICHELE CRISTINA NOGUEIRA**, RG: 44.759.435-7 e CPF: 382.308.698-71 para o cargo de **PROFESSOR III**, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 066/2009, classificado em 11º lugar no Concurso Público 01/2025, realizado em 16/03/2025 e homologado em 08/05/2025.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 15 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 419/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear **ROSIELE APARECIDA DA SILVA**, RG: 40.154.591-X e CPF: 348.164.368-39 para o cargo de **PROFESSOR I**, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 066/2009, classificado em 13º lugar no Concurso Público 01/2023, realizado em 08/10/2023 e homologado em 29/02/2024.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 15 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 420/2026
DE 15 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a interpretação extensiva do dispositivo legal, contido no artigo 168 da lei 66/2009, c/c o artigo 109 da Lei 66/2009.

CONSIDERANDO o parecer jurídico presente no processo de concessão de auxílio - funeral;

CONSIDERANDO o teor dos documentos contidos no processo de concessão de auxílio – funeral protocolo nº 086/2026;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder **auxílio-funeral**, a título de assistência à família do servidor ativo ou inativo falecido, **ANTÔNIO APARECIDO DA COSTA**, em valor correspondente a 1 (um) mês da remuneração, na data do falecimento;

ARTIGO 2º - O Auxílio Funeral consistirá no pagamento da verba descrita no caput do artigo 168, parte final, em valor correspondente a 1 (um) mês da remuneração do servidor, acrescida das despesas com o funeral do servidor e do inativo que tenham sido efetuadas por terceiros serão ressarcidas até o limite previsto no “caput” deste artigo (valor correspondente a 1 (um) mês da remuneração).

ARTIGO 3º - O pagamento do auxílio-funeral será efetuado pela respectiva unidade pagadora, diretamente ao requerente interessado, Sr. **Kairo Dias da Costa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.105.618-06, ou a procurador legalmente habilitado;

ARTIGO 4º - O pagamento do auxílio-funeral será efetuado uma única vez, no valor de **R\$ 4.998,59**, conforme nos termos das disposições deste artigo.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 15 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

DECRETOS

DECRETO Nº 090/2026
DE 07 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO**, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de seu cargo.

DECRETA:

Artigo 1º - Dispõe sobre a **anulação parcial** de despesa orçamentária na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** na contadoria do **IPRECO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO**, abaixo especificado:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA nº 004
R\$. 10.000,00

Artigo 2º - Fica autorizado à abertura de credito adicional especial na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** na contadoria do **IPRECO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO**.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FICHA nº 008
R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 07 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

DECRETO Nº 091/2026
DE 07 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO**, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de seu cargo.

DECRETA:

Artigo 1º - Dispõe sobre a **anulação parcial** de despesa orçamentária na importância de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** na contadoria do **IPRECO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO**, abaixo especificado:

3.1.90.03.00 – PENSÕES FICHA nº 012
R\$. 80.000,00

Artigo 2º - Fica autorizado à abertura de credito adicional especial na importância de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** na contadoria do **IPRECO - INSTITUTO DE**

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO.

3.1.90.86.00 – COMPENSAÇÕES A REGIME DE PREVIDÊNCIA R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 07 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, estado de São Paulo, convoca a candidata abaixo relacionada, habilitada em **Concurso Público**, nos termos do **Edital nº 01/2023**, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 08 de outubro de 2023, para comparecimento à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal, dentro de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação deste edital, devido à necessidade desta PM, para o preenchimento das vagas existentes no Quadro de Pessoal.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido, bem como a recusa à admissão ou, consultada e admitida, deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no concurso citado.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

CLASSIF.	NOME	RG
2º	MELISSA DE JESUS LIMA	55.426.725-1

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 13 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, estado de São Paulo, convoca a candidata abaixo relacionada, habilitada em **Concurso Público**, nos termos do **Edital nº 01/2023**, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 08 de outubro de 2023, para comparecimento à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal, dentro de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação deste edital, devido à necessidade desta PM, para o preenchimento

das vagas existentes no Quadro de Pessoal.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido, bem como a recusa à admissão ou, consultada e admitida, deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no concurso citado.

CARGO: AGENTE DE GESTÃO

CLASSIF.	NOME	RG
24º	KARLA SABRINA TOME DO COUTO	58.818.006-3

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 13 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, estado de São Paulo, convoca a candidata abaixo relacionada, habilitada em **Concurso Público**, nos termos do **Edital nº 01/2023**, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 08 de outubro de 2023, para comparecimento à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal, dentro de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação deste edital, devido à necessidade desta PM, para o preenchimento das vagas existentes no Quadro de Pessoal.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido, bem como a recusa à admissão ou, consultada e admitida, deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no concurso citado.

CARGO: AGENTE DE GESTÃO

CLASSIF.	NOME	RG
25º	EMANUELY DE ASSIS SILVA	62.449.599-1

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 13 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA

Eu, KARLA SABRINA TOME DO COUTO, rg - 58.818.006-3, residente e domiciliada à Rua Luiz Tomé do Couto, 45, bairro dos tome na cidade de Itaberá-SP, classificado no concurso público 01/2023 de **AGENTE DE GESTÃO** em 24º lugar, cujas avaliação de currículo e prova de títulos foram realizadas em 08 de outubro de 2023, convocado para tomar posse, conforme convocação no diário oficial municipal e por e-mail, declaro a minha **DESISTÊNCIA** do cargo de **AGENTE DE GESTÃO**, nos termos das leis complementares nº 66/2009.

Coronel Macedo, 13 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 KARLA SABRINA TOME DO COUTO
Data: 13/07/2026 13:08:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARLA SABRINA TOME DO COUTO